



PORTARIA Nº 13.821 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Concede afastamento a servidores municipais, a título de desincompatibilização para as eleições municipais de 2024.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, a título de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504, de 30.09.97, aos seguintes servidores:

I - Elaine Cristina de Aquino, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação;

II - Elizange Manoel Paixão, Professora de Ensino Infantil 22H, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação;

III - Francisco de Sousa Lima, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação;

IV - Izamara Aparecida dos Santos, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação;

V - Livea de Freitas Garcia, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação;

VI - Marcela Braga Daros, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação;

VII - Renan Lelis Lopes, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde;

VIII - Rosivani Ferro, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Zeladoria Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos